



FICHA DE CANDIDATURA CRECHE

IMP02.IT01.PC01

Nº DE CANDIDATURA:

DATA:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome:

Data de Nascimento:

Idade:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telefone:

Telemóvel:

Irmãos a frequentar o Estabelecimento?

Sim

Não

Se sim, quantos?

Criança necessita de algum apoio especial?

Sim

Não

Se sim, especifique?

2. FILIAÇÃO

Nome da Mãe:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

E-Mail:

Telemóvel:

Profissão:

Local de Trabalho:

Telefone:

Nome do Pai:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

E-Mail:

Telemóvel:

Profissão:

Local de Trabalho:

Telefone:

Encarregado de Educação (quando não forem os pais):

Profissão:

Local de Trabalho:

Telefone:



FICHA DE CANDIDATURA CRECHE

IMP02.IT01.PC01

3. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

(Identificação das pessoas que residem com a criança habitualmente)

NOME	IDADE	PARENTESCO	PROFISSÃO



FICHA DE CANDIDATURA CRECHE

IMP02.IT01.PC01

4. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
1. Crianças que frequentaram a creche no ano anterior;		
2. Crianças com deficiência/ incapacidade;		
3. Crianças filhos de mães e pais estudantes menores, ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito do Apoio à Vida Independente ou reconhecido como cuidador informal principal, ou crianças em situação de acolhimento ou em casa abrigo;		
4. Crianças com irmãos, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam a resposta social;		
5. Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social;		
6. Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social;		
7. Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social;		
8. Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social;		
9. Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social;		
10. Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social.		
		TOTAL: __/10

NOTAS:

Em situações de igualdade e em caso de empate, será a antiguidade da data da candidatura;
A admissão de crianças com necessidades educativas especiais deverá apresentar atestado médico.

POSIÇÃO QUE A CRIANÇA OCUPAVA NA LISTA DE ESPERA, APÓS A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS

--



FICHA DE CANDIDATURA CRECHE

IMP02.IT01.PC01

ASSINATURAS

Pela Família

Data: / /

Pelo Estabelecimento

Data: / /

A preencher pelo Estabelecimento:

APRECIÇÃO FINAL DA CANDIDATURA

- Admitida
- Não Admitida Mas Interessada Em Ingressar (Lista De Espera)
- Não Admitida E Anulada Inscrição Pela Família
- Não Admitida E Anulada Inscrição Por Não Respeitar os Requisitos